PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 13/11/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

2ª APROVADO com voto
Sala das Sessões, em 20/11/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

Projeto de Lei nº 927

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 925 e Lei nº 926, de 05 de outubro de 1978.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º(segundo) das Leis nºs - 925 e 926, de 05 de outubro de 1978, passa a vigorar com a - seguinte redação: " Os recursos para a abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 1º desta Lei, são os constantes do Superavit Financeiro verificado no último exercício".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura ... de Arcos, ... de novembro de 1978

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretário

Visto
em 30.10.78
Prefeito Municipal.

3ª APROVADO com voto
Sala das Sessões, em 20/11/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara